



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 2ª Vara do Trabalho de Taquara
- b) **Lei de criação:** Lei nº 8.432, de 11.06.1992
- c) **Data da instalação:** 14.05.1993
- d) **Jurisdição:** Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas
- e) **Data da correição:** 07.10.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 092/2013
- j) **Período examinado:** 15.10.2012 a 07.10.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** José Luiz Dibe Vescovi
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** 61ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Taquara (1ª a 4ª) e Gramado (1ª e 2ª) – Patrícia Helena Alves de Souza, Paulo Cezar Herbst, Osvaldo Antonio da Silva Stocher e Lúcia Rodrigues de Matos
- n) **Diretor de Secretaria:** Pedro Holzbach

Da redistribuição de processos:

Em razão do disposto na **Portaria nº 7323, de 12.11.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos decorrente da redistribuição realizada no Foro de Taquara (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- Fase de conhecimento** – remeteu 51 processos para redistribuição
Fase de liquidação – remeteu 4 processos para redistribuição
Fase de execução – remeteu 49 processos para redistribuição
Sem fase – remeteu 4 processos para redistribuição
Arquivo provisório – remeteu 273 processos para redistribuição

2ª VT Taquara		Vara de Origem ou Destino (-)			
Fase	Recebe (+) Remete (-)	1ª	2ª	3ª	4ª
Conhecimento	-51				
Liquidação	-4				
Execução	-49				
Sem Fase	-4			-3	-1
Arquivo Provisório	-273			-68	-205
TOTAL - RECEBIDO					
TOTAL - REMETIDO	-381			-71	-206

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
José Luiz Dibe Vescovi	Titular	A partir de 16.05.2002	07.02 a 08.03.2013 (30 - Férias) 05.06 a 20.06.2013 (16 - LTS)
Patrícia Helena Alves de Souza	Substituta	07.02 a 08.03.2013 (30 - Titular em férias) 10.04 a 12.05.2013 (33 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.05 a 05.06.2013 (24 - Atuar como Juiz Auxiliar) 06.06 a 12.06.2013 (7 - Titular em LTS) 15.07 a 13.08.2013 (30 - Titular em férias) 14.08 a 15.09.2013 (33 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Paulo Cezar Herbst	Substituto	18.03 a 07.04.2013 (21 - Atuar como Juiz Auxiliar) 08.04 a 08.05.2013 (31 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.05 a 12.06.2013 (31 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.06 a 14.07.2013 (32 - Atuar como Juiz Auxiliar) 18.06 a 21.06.2013 (4 - Titular em LTS)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		14.08 a 16.10.2013 (64 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Substituto	04.03 a 17.03.2013 (14 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Lúcia Rodrigues de Matos	Substituta	17.06 a 23.06.2013 (7 - Atuar como Juiz Auxiliar) 24.06 a 30.06.2013 (7 - Atuar como Juiz Auxiliar) 01.07 a 07.07.2013 (7 - Atuar como Juiz Auxiliar) 16.09 a 15.10.2013 (30 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Substituta	08.07 a 12.07.2013 (5 - Atuar como Juiz Auxiliar)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 61ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho Taquara (1ª a 4ª) e Gramado (1ª a 2ª), nas quais atuam os Juízes Substitutos Patrícia Helena Alves de Souza, Paulo Cezar Herbst, Oswaldo Antonio da Silva Stocher e Lúcia Rodrigues de Matos.

Foi instituído **regime de Juiz Auxiliar** na unidade para os períodos de **08.04 a 12.07.2013** e de **14.08 a 19.12.2013**, na forma da Portaria n. 11, de 07.03.2013, da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, designando-se dois Juízes do Trabalho Substitutos, preferencialmente zoneados, para atuarem como Juízes Auxiliares nas unidades judiciárias nos períodos em referência, em sistema de revezamento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Ana Patricia Apollo	Assistente-FC02	01.07.1996
2. Carlos Miguel Tafernaberry	Assistente de Juiz-FC04 (T)	02.09.2002
3. Cristiani Pandolfo	Assistente-FC02	25.06.2003
4. Eduardo da Rosa Kappel	Secretário de Audiência-FC03	01.07.1993
5. Janaina Luiza Rypl Reis	Assistente de Juiz-FC04 (S)	07.08.1998
6. Juliana Magrini Villela	Assistente-FC02	09.10.2008
7. Leonardo Von Muhlen	-	05.10.2004
8. Luis Gustavo Teixeira Jaeger	-	03.07.2009
9. Luiza de Castilhos Rypl	Assistente Diretor Secretaria-FC04	29.04.2002
10. Mariane Becker	-	27.08.2012
11. Máximo Cecilio dos Santos Neto	Executante-FC01	27.02.2003
12. Patricia de Souza Garcia	-	12.01.2010
13. Pedro Holzbach	Diretor de Secretaria-CJ3	20.09.1993

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Karine Neves	27.08.2012	15.11.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 26.09.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Ana Patricia Apollo	DM - Dispensa Médica	16.10.2012 (1 dia) 29.01.2013 (1 dia) 27.06.2013 (1 dia) 10.07.2013 (1 dia) 12.07.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	11.12.2012 (1 dia) 20.03.2013 (1 dia) 23.05.2013 (1 dia) Total: 8 dias
Cristiani Pandolfo	LTS- Tratamento de Saúde	16.10.2012 (1 dia) 12.12.2012 (1 dia) 03.07.2013 (1 dia) 28.08.2013 (1 dia) 05.09 a 13.09.2013 (9 dias) Total: 13 dias
Eduardo da Rosa Kappel	DM - Dispensa Médica	09.04.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	01.02.2013 (1 dia) Total: 2 dias
Juliana Magrini Villela	LTS- Tratamento de Saúde	08.02.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	08.03.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Leonardo Von Muhlen	DM - Dispensa Médica	23.11.2012 (1 dia) 07.12.2012 (1 dia) 12.12.2012 (1 dia) 17.12.2012 (1 dia) 18.01.2013 (1 dia) 07.02.2013 (1 dia) 06.03.2013 (1 dia) 08.05.2013 (1 dia) 09.05.2013 (1 dia) 17.05.2013 (1 dia) 11.06.2013 (1 dia)
	LPF- Doença em pessoa da família	02.08.2013 (1 dia) Total: 12 dias
Luis Gustavo Teixeira Jaeger	DM - Dispensa Médica	29.01.2013 (1 dia)
Mariane Becker	DSAN- Doação de sangue	05.09.2013 (1 dia)
Máximo Cecilio dos Santos Neto	DM - Dispensa Médica	26.04.2013 (1 dia)
	LPF- Doença em pessoa da família	20.08.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	04.07.2013 (1 dia)
	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	15.10 a 18.10.2012 (4 dias) Total: 7 dias
Patricia de Souza Garcia	DM - Dispensa Médica	20.04.2013 (1 dia) 29.04.2013 (1 dia) 23.05.2013 (1 dia) 11.06.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	LPF- Doença em pessoa da família	26.11.2012 (1 dia) 12.12.2012 (1 dia) 09.04.2013 (1 dia) 28.06.2013 (1 dia) 05.07.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	18.10.2012 (1 dia) 22.10.2012 (1 dia) 04.12 a 05.12.2012 (2 dias) 06.02.2013 (1 dia) 24.07.2013 (1 dia) 05.08.2013 (1 dia) Total: 16 dias
Pedro Holzbach	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.10 a 19.10.2012 (2 dias) 10.05.2013 (1 dia) 17.05.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	13.09.2013 (1 dia) Total: 5 dias

A unidade conta com 12 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).

No período examinado apenas 1 servidor deixou a unidade, tendo a saída ocorrido em 15.11.2012.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 67 dias no período examinado (12 meses, aprox.), sendo 28 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição (17 meses, aprox.) observou-se um total de 226 dias de afastamentos, 58 referentes a LTS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.3. Estagiários.

Atualmente a unidade não conta com estagiário. A estagiária Amanda Brenner permaneceu atuando na unidade por um ano, com saída em setembro de 2013. O Diretor informa que já foi solicitado novo estagiário e elogia a sistemática atual do Programa de Estágio, considerando excelentes as alterações recentemente efetuadas. Acentua que no último processo seletivo aumentou o número de candidatos e de aprovados (17).

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 25.09.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
José Luiz Dibe Vescovi	Sim	21	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Ana Patricia Apollo	Sim	91	Sim	46
Carlos Miguel Tafernaberry	Sim	26	Sim	26
Cristiani Pandolfo	Sim	221	Sim	26
Eduardo da Rosa Kappel	Sim	26	Sim	26
Janaina Luiza Rypl Reis	Sim	26	Sim	26
Juliana Magrini Villela	Sim	281	Sim	26
Leonardo Von Muhlen	Sim	91	Sim	46
Luis Gustavo Teixeira Jaeger	Sim	26	Sim	26
Luiza de Castilhos Rypl	Sim	172	Sim	46
Mariane Becker	Sim	201	Sim	46
Máximo Cecilio dos Santos Neto	Sim	186	Sim	46
Patricia de Souza Garcia	Sim	36	Sim	26
Pedro Holzbach	Sim	138	Sim	56



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Todos os servidores realizaram cursos relativos ao processo judicial eletrônico, possuindo mais de 20 horas de capacitação na área.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

3.1. Processos em fase de conhecimento:

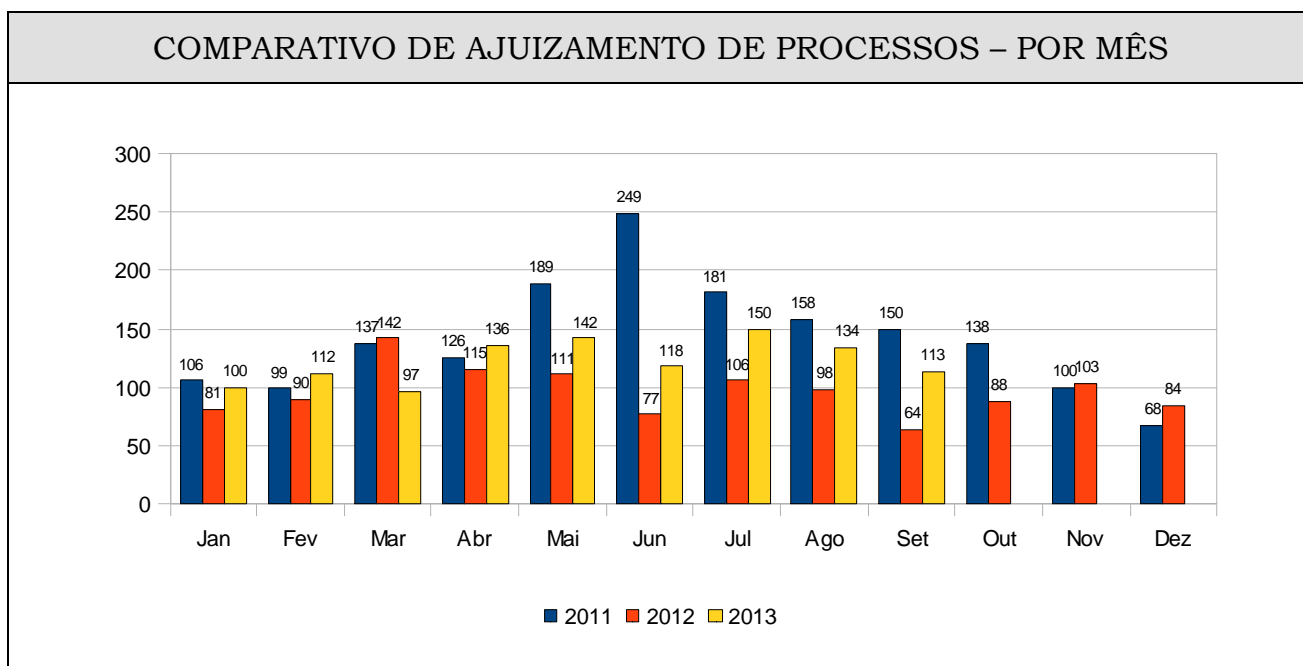
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1983	1793	1829
Processos ajuizados	1467	1701	1154
Total	3450	3494	2983
Solucionados	1577	1612	1174
Desempenho (%)	107,5%	94,77%	*
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1793	1829	1754

* Prejudicada a análise do desempenho, tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de Taquara.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até SETEMBRO/2013
Processos ajuizados	1102
Solucionados	1040
Desempenho (%)	94,37%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1359



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até setembro)
Pendentes de Cognição	920	1018	1029	764
Pendentes de Liquidação	199	108	75	88
Pendentes de Execução	674	703	650	507*
Total	1793	1829	1754	1359

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 12



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência (B) Aguardando encerramento da instrução (C) Aguardando prolação de sentença – no prazo (D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Setembro/2013	132	578	39	15	764

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	847	72,15
Sentença	186	15,84
Arquivamento – Desistência	108	9,20
Outros	33	2,81
TOTAL	1174	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até SETEMBRO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	8	0,77
Arquivamento	73	7,02
Desistências	21	2,02
Outras decisões	12	1,15
<i>Total</i>	114	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	670	64,42
Julgados Procedente	19	1,83
Julgados Procedente em Parte	189	18,17
Julgados Improcedente	48	4,62
Extintos	0	0,00
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	926	
TOTAL	1040	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até setembro	204	189	1	0	40

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0094800-61.2007.5.04.0382	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 01689-2004-381-04-00-9.
2	0094900-16.2007.5.04.0382	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 01684-2004-381-04-00-9.
3	0095000-68.2007.5.04.0382	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 01689-2004-381-04-00-9.
4	0135800-41.2007.5.04.0382	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 00968-2008-027-04-00-9.

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0076100-03.2008.5.04.0382	Autos conclusos para sentença em 02.09.2013. Juíza Luciana Kruse.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processos recebidos em 2008: 1303
Percentual de julgados: 99,9%

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0128900-71.2009.5.04.0382	Autos conclusos para sentença em 19.04.2013. Juiz José Luiz Dibe Vescovi.
2	0161400-93.2009.5.04.0382	Julgado em 30.09.2013.
3	0167200-05.2009.5.04.0382	Aguarda julgamento de ação cível.
Processos recebidos em 2009: 1635		
Percentual de julgados: 99,8%		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até setembro</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até setembro</i>	<i>Diferença</i>
1102	1040	-62

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 94,77% do número de processos ajuizados.

Houve redução do número total de processos ajuizados, passando de 1.701 em 2011 para 1.154 em 2012.

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução também apresentou diminuição, passando de 1.829 em 2011, para 1.754 em 2012. Até setembro de 2013 havia 1.359 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (72,15%) ficou bem acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até setembro de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi de 64,42%, razão pela qual **se recomenda que a unidade**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

emprenda esforços no sentido de manter os bons índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.

Com relação à Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*) é importante salientar que houve redistribuição de processos em razão da instalação da nova unidade de Taquara (4ª Vara do Trabalho), conforme Portaria Conjunta n. 7.323/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 12.11.2012. Assim, os dados estatísticos levantados para o ano de 2012 não refletem o número real de processos solucionados, prejudicando a análise e comentários acerca do desempenho da unidade.

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,9% dos processos ajuizados em 2008, restando apenas 1 pendente (0076100-03.2008.5.04.0382 – conclusos para sentença). Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, estando julgados 99,8% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo 3 processos pendentes.

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (1040) inferior ao número de distribuídos (1102), conforme dados apurados até setembro de 2013, pelo e-Gestão.

3.2. Pauta de audiências (Fonte - Informações da Secretaria):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

Juiz Titular	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	10 (I) 4 (P) 1 (CPI)	10 (I) 4 (P) 1 (CPI)	10 (I) 4 (P) 1 (CPI)		
Tarde				10 (I) 4 (P) 1 (CPI)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz Auxiliar	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã				6 (I) 4 (P) 1 (CPI)	
Tarde	6 (I) 4 (P) 1 (CPI)	6 (I) 4 (P) 1 (CPI)	6 (I) 4 (P) 1 (CPI)		

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

- b) *Audiências em processos na fase de execução*: normalmente são realizadas. Também são realizadas pautas especiais no caso de fechamento de empresas. Na inclusão em pauta dos processos de execução, procura-se orientar o executado quanto à conciliação como meio para solucionar a execução. Tal procedimento tem obtido resultado.
- c) *Registro das sessões*: por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata (salvo ocasião pontual no dia 11.03.13). No entanto, não está sendo observada a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada (salvo no dia 13.03.13, sessão da tarde).

Segundo informações da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	04.11.2013	18.11.2013*
Sumaríssimo	22.10.2013	-
Prosseguimento	21.01.2014	14.07.2014

* Segundo o Diretor, a pauta dispõe de outros horários livres antes da data informada. Na referida data, especificamente, há diligência (remessa ao MPT) determinada.

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	12,08	231,92
jan/2012	7	134
fev/2012	10	190
mar/2012	13	212
abr/2012	8	129
mai/2012	14	193
jun/2012	12	136
jul/2012	15	195
ago/2012	14	230
set/2012	13	180
out/2012	14	213
nov/2012	11	180
dez/2012	6	70
Média Mensal 2012	11,42	171,83



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	68	30	0	2	0	2	102
fev/2013	72	42	0	0	0	4	118
mar/2013	87	45	0	1	0	2	135
abr/2013	155	51	0	0	0	4	210
mai/2013	249	49	0	1	0	1	300
jun/2013	114	51	0	4	0	4	173
jul/2013	114	67	0	0	0	2	183
ago/2013	98	43	0	1	0	6	148
set/2013	142	71	0	2	0	1	216

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	42,58	23,92	275,08	66,75
jan/2012	52	48	200	0
fev/2012	34	29	179	141
mar/2012	30	23	223	0
abr/2012	36	0	286	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mai/2012	46	16	374	0
jun/2012	58	20	317	0
jul/2012	59	31	361	105
ago/2012	50	15	294	224
set/2012	53	30	281	0
out/2012	34	17	376	427
nov/2012	25	22	338	0
dez/2012	26	0	315	0
Média Mensal 2012	41,92	-	295,33	-

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	33	74,98	-	162,13
fev/2013	24,5	68,71	0	235,36
mar/2013	32,25	67,92	0,67	241,96
abr/2013	48,25	68,37	18	315,02
mai/2013	23,14	43,23	-	341,4
jun/2013	47,2	44,8	-	434,31
jul/2013	13,25	37,58	-	345,57
ago/2013	9	48,66	210	362,3
set/2013	21	36,53	-	366,11



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, observa-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos. As audiências iniciais de rito ordinário, que foram realizadas no prazo médio de 42,58 dias em 2011, passaram a ser realizadas em 41,92 dias, em 2012. Apesar da redução, o prazo mantém-se um pouco acima do recomendado. Já o prazo médio das audiências de prosseguimento em rito ordinário passaram de 275,08 dias, em 2011, para 295,33 dias, em 2012.

Já com relação ao rito sumaríssimo, não foram realizadas audiências iniciais em alguns meses, prejudicando a aferição da média.

Alerta-se ainda para o aumento dos prazos de realização das audiências iniciais e de prosseguimento para o ano de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão até setembro de 2013.

Assim, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.

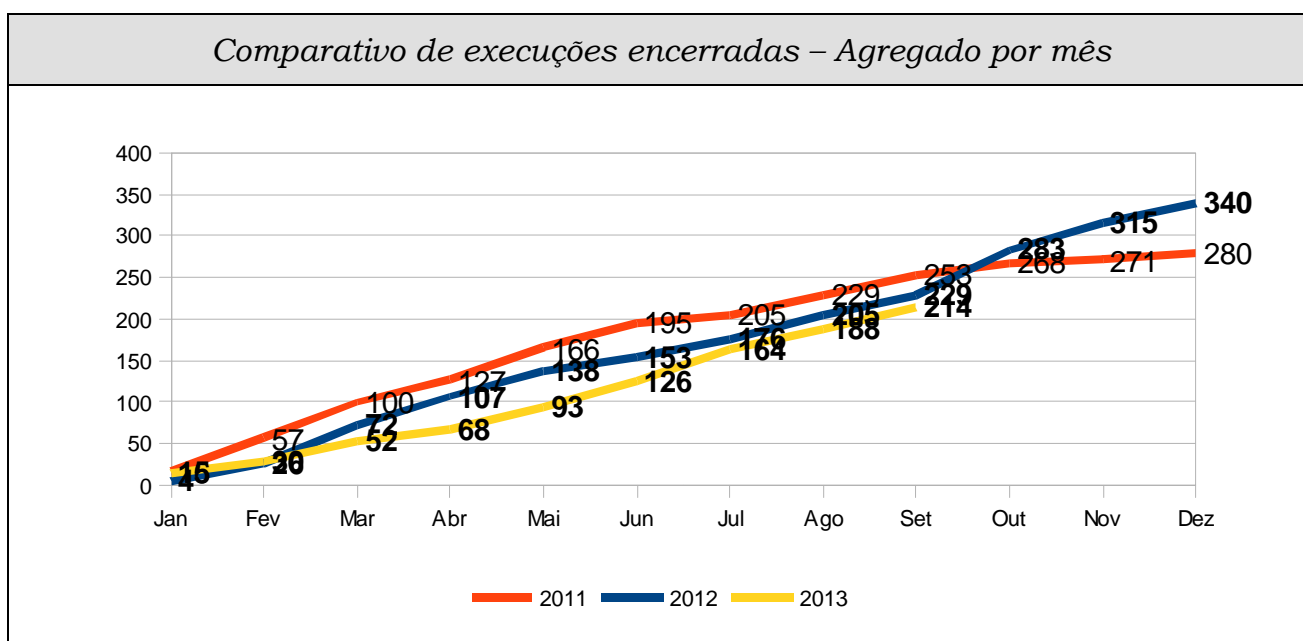
3.3. Execução (Fonte - IMC):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	311	280	48	1109	703
2012	361	340	63	1136	650
2013 (até setembro)	197	214	60	1142	507

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até SETEMBRO	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
280	340	214	121,43%	76,43%





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade alcançou a Meta 17 CNJ/2012. Encerrou mais execuções em 2012 (340) do que em 2011 (280), aumentando em 21,43% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até setembro de 2013 a unidade havia encerrado 214 execuções, atingindo 76,43% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade em 2013 tem sido inferior ao mesmo período de 2011.

Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até setembro	32	29	0	0	24



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até setembro/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	74
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	73
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1145

3.6. Petições recebidas.

<i>Ano</i>	<i>Total</i>	<i>Média mensal</i>	<i>Média diária</i>
2011	9426	785,5	40,81 (231 dias úteis)
2012	11148	929	47,44 (235 dias úteis)
2013 (até 30.09.2013)	10073	1119,22	55,04 (183 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	122.624,00	132.500,00
Contribuições Previdenciárias	510.253,00	313.215,00
Imposto de Renda	670.986,30	776.126,97
TOTAL MOVIMENTADO	1.303.863,30	1.221.841,97



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até agosto	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	3.558.334,85
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	294.259,28
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	121.031,38
Emolumentos arrecadados	16,59
Contribuição previdenciária arrecadada	432.421,31
Imposto de Renda arrecadado	78.469,92
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	122.430,24

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 115 processos em carga, sendo **45** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 04.10.2013, às 15h19min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0028800-45.2008.5.04.0382	07.02.2013	13.02.2013	19.09.2013** 21.08.2013* 05.07.2013*
0001096-86.2010.5.04.0382	28.06.2013	01.08.2013	19.09.2013*
0000126-81.2013.5.04.0382	06.08.2013	14.08.2013	19.09.2013*
0001159-77.2011.5.04.0382	08.08.2013	09.08.2013	19.09.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000085-22.2010.5.04.0382	15.08.2013	26.08.2013	19.09.2013*
0000699-56.2012.5.04.0382	19.08.2013	23.08.2013	19.09.2013*
0000316-15.2011.5.04.0382	22.08.2013	21.09.2013	Não realizada
0000989-08.2011.5.04.0382	23.08.2013	04.09.2013	Não realizada
0000379-06.2012.5.04.0382	26.08.2013	04.09.2013	Não realizada
0000463-70.2013.5.04.0382	26.08.2013	04.09.2013	01.10.2013*
0000906-55.2012.5.04.0382	26.08.2013	02.09.2013	01.10.2013*
0034400-96.1998.5.04.0382	26.08.2013	05.09.2013	Não realizada
0101600-37.2009.5.04.0382	26.08.2013	12.09.2013	Não realizada
0082600-08.1996.5.04.0382	28.08.2013	02.09.2013	Não realizada
0054600-95.1996.5.04.0382	30.08.2013	06.09.2013	Não realizada
0114700-59.2009.5.04.0382	04.09.2013	10.09.2013	Não realizada
0000197-20.2012.5.04.0382	05.09.2013	13.09.2013	Não realizada
0000352-86.2013.5.04.0382	11.09.2013	16.09.2013	Não realizada
0007000-92.2007.5.04.0382	11.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0078900-24.1996.5.04.0382	11.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0102600-77.2006.5.04.0382	11.09.2013	16.09.2013	Não realizada
0122500-46.2006.5.04.0382	11.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0122500-80.2005.5.04.0382	11.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0000283-54.2013.5.04.0382	12.09.2013	18.09.2013	Não realizada
0147800-73.2007.5.04.0382	12.09.2013	17.09.2013	Não realizada
0031300-36.1998.5.04.0382	16.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0000056-35.2011.5.04.0382	17.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0000590-42.2012.5.04.0382	17.09.2013	26.09.2013	Não realizada
0000689-75.2013.5.04.0382	17.09.2013	25.09.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000984-49.2012.5.04.0382	17.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0000031-56.2010.5.04.0382	18.09.2013	27.09.2013	Não realizada
0149900-16.1998.5.04.0382	18.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0001184-56.2012.5.04.0382	23.09.2013	25.09.2013	Não realizada
0000451-90.2012.5.04.0382	24.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0000214-22.2013.5.04.0382	25.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0000191-76.2013.5.04.0382	26.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0000529-84.2012.5.04.0382	26.09.2013	03.10.2013	Não realizada
0001400-56.2008.5.04.0382	26.09.2013	03.10.2013	Não realizada
0001538-18.2011.5.04.0382	26.09.2013	27.09.2013	Não realizada
0023300-32.2007.5.04.0382	26.09.2013	01.10.2013	Não realizada
0050500-43.2009.5.04.0382	26.09.2013	26.09.2013	Não realizada
0063800-72.2009.5.04.0382	26.09.2013	26.09.2013	Não realizada
0105200-66.2009.5.04.0382	26.09.2013	03.10.2013	Não realizada
0136700-53.2009.5.04.0382	26.09.2013	26.09.2013	Não realizada
0139900-05.2008.5.04.0382	30.09.2013	03.10.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 24 processos em carga, sendo **16** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 04.10.2013, às 15h19min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0046600-04.1999.5.04.0382	11.04.2013	17.06.2013	Não realizada
0000714-25.2012.5.04.0382	16.07.2013	02.08.2013	Não realizada
0001484-52.2011.5.04.0382	15.08.2013	21.08.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000632-57.2013.5.04.0382	15.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000245-42.2013.5.04.0382	29.08.2013	23.09.2013	Não realizada
0000304-30.2013.5.04.0382	12.09.2013	16.09.2013	Não realizada
0000450-71.2013.5.04.0382	12.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0000676-76.2013.5.04.0382	12.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0000207-30.2013.5.04.0382	12.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0000367-55.2013.5.04.0382	24.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0001085-86.2012.5.04.0382	24.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0001344-18.2011.5.04.0382	24.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0137000-15.2009.5.04.0382	24.09.2013	03.10.2013	Não realizada
0000387-46.2013.5.04.0382	24.09.2013	03.10.2013	Não realizada
0000488-54.2011.5.04.0382	24.09.2013	03.10.2013	Não realizada
0000332-32.2012.5.04.0382	24.09.2013	03.10.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 136 mandados em carga, sendo **8** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 04.10.2013, às 15h19min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000461-37.2012.5.04.0382	09.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000178-77.2013.5.04.0382	23.08.2013	09.09.2013	Não realizada
0000830-65.2011.5.04.0382	06.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0000461-37.2012.5.04.0382	13.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0001128-23.2012.5.04.0382	13.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0000988-86.2012.5.04.0382	13.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0000172-70.2013.5.04.0382	13.09.2013	30.09.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000172-70.2013.5.04.0382	13.09.2013	30.09.2013	Não realizada
---------------------------	------------	------------	---------------

O livro carga dos advogados aponta a existência de **45** processos em carga com prazo excedido, 8 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em um dos processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por meio de nota. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 02.09.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **16** processos em carga com prazo excedido, todos sem cobrança dos autos. A carga mais antiga venceu no dia 17.06.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **8** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, sem registro de cobrança no INFOR, tendo o mais antigo expirado em 26.08.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos concluídos a juízes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria

José Luiz Dibe Vescovi			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	65	418	19	155	25	1*	26	19.04.2013	21	51	0
Out/13	70	488	18	173	29	3*	32	18.07.2013	11	62	5



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Lúcia Rodrigues de Matos			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	25	241	18	148	37	1	38	01.07.2013	0	34	5
Out/13	35	276	46	194	45	0	45	07.08.2013	5	39	0

Oswaldo Antonio da Silva Stocher			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	41	266	15	158	42	13*	67	23.04.2013	2	31	0
Out/13	76	342	17	175	63	2*	77	03.06.2013	1	32	6

Patrícia Helena Alves de Souza			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	20	294	17	222	21	2*	23	21.05.2013	0	20	0
Out/13	3	297	0	222	20	0	20	07.08.2013	0	20	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Paulo Cezar Herbst			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	42	464	26	161	11	0	11	02.09.2013	0	21	0
Out/13	29	493	29	190	8	0	8	01.10.2013	0	21	0

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

O Diretor de Secretaria informa que normalmente não é designada data prévia para a publicação das sentenças.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 929 petições por mês, o que revela a média diária de 47,44 petições. Até 30.09.2013 a média mensal foi de 1.119,22 petições, o que resulta numa média de 55,04 petições protocoladas por dia.

Informa o Diretor de Secretaria que as juntadas e elaboração de minutas ocorrem no prazo de 24 horas. Prioriza a atividade, além do atendimento ao público.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: o Diretor refere que o prazo de instrução já está feito até 20.09.2013 e o de execução até 16.09.2013. Justifica o atraso pelo fato de estar com 2 servidores em férias. Pretende retomar o prazo ainda esta semana, finalizando a certificação dos prazos decorridos até final de setembro. Informa que aguarda o prazo do protocolo postal. Além disso, aponta o atraso normal dos correios e o fato dos advogados ficarem com os processos após o protocolo postal.
- b) *cumprimento dos despachos*: 48 horas.
- c) *expedição de mandados de citação*: 3 dias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: semanal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: mensal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: processos enviados por malote semanalmente à Procuradoria de Novo Hamburgo.

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria Pedro Holzbach está lotado na unidade desde 20.09.1993.

Procura conversar com o grupo todo final de mês. A organização da secretaria surge a partir dessas conversas com os servidores, facilitando a implantação das medidas. Complementa que são realizadas confraternizações mensais entre todos os servidores do Foro.

Refere ter havido apenas uma paralisação no dia 03.10. Foi editada a Portaria n. 01 e suspenso o prazo daquele dia, tendo sido mantido o atendimento no balcão e as urgências.

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

O atendimento ao público continua sendo realizado pela servidora Mariane Becker e pelo servidor Luis Gustavo, com a saída de Karine e da estagiária



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Amanda. Normalmente a servidora Mariane realiza o atendimento na parte da manhã e o servidor Luis à tarde. No final do expediente, entre 17 e 18 horas, o atendimento é realizado pelos servidores Cristiani, Luíza de Castilhos e Máximo Cecílio.

As atividades de protocolo continuam sendo realizadas pelos servidores que atendem o balcão, Luis e Mariane, auxiliados pela servidora Juliana Magrini Villela. O protocolo é recolhido na distribuição na parte da manhã, seguindo-se à conferência, baixa de carga, localização de processos e juntada de petições. Quando aumenta a demanda recebem auxílio dos demais servidores da unidade.

A secretaria trabalha em sistema de dupla de servidores, com proximidade das estações de trabalho de acordo com as tarefas realizadas, inclusive visando férias e outros afastamentos.

As minutas da fase de conhecimento e execução são elaboradas pelo Diretor e pela Assistente do Diretor, Luiza Rypl. Luis Gustavo também elabora minutas da fase de conhecimento. Quando necessário, recebem o auxílio de outros servidores.

Na execução trabalham Ana Patrícia Apollo e Leonardo. Realizam as atividades de lançamento de contas, expedição de mandados e de alvarás. Os secretários de audiência Máximo e Eduardo fazem todos os cumprimentos da audiência, sendo que um substitui o outro quando necessário.

Em relação às iniciais, que ficavam com o servidor Máximo, em virtude da realização de pauta dupla, em semanas intercaladas, a atividade passou a ser feita pelo Diretor de Secretaria e pela Diretora Substituta Luiza.

A certificação dos prazos – Conhecimento e liquidação – é realizada por Patrícia de Souza Garcia, auxiliada pela servidora Juliana Magrini. Ambas já elaboram as respectivas minutas e procedem ao posterior cumprimento.

Atualmente apenas a servidora Cristiani Pandolfo trabalha na certificação do prazo da execução, trabalhando também nos cumprimentos da execução.

Esclarece que quem faz a minuta cumpre o despacho. Ressalta o Diretor que ao elaborar a minuta o servidor está preparado para fazer o respectivo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

cumprimento (notificação), pois tem presente todo o delineamento do processo, mencionando que tal prática proporcionou um ganho para a secretaria da unidade. Todos que elaboram as minutas já efetuam o cumprimento.

Permanece inalterado o procedimento da Vara em relação aos peritos: os técnicos têm planilhas na sala de audiência. Caso ocorra necessidade de realização de perícia complementar, são notificados por e-mail. Os peritos médicos, contábeis e leiloeiros são notificados por e-mail, com remessa da notificação gerada no inFOR pela Secretaria. A sistemática diminui os custos com correios, além de tornar mais célere o procedimento.

Por fim, informa que não publicadas sentenças líquidas e que o depósito recursal é convertido em penhora na sentença de liquidação. Dá-se ciência ao executado no próprio mandado de citação, e na ausência de embargos há liberação do depósito recursal.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000159-76.2010.5.04.0382

Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 – fl. 286). Ajuizamento do processo em 10.02.2010.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume – presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel.
- TERMOS: fl. 331v – referência incorreta ao documento juntado. O termo refere a juntada de “*Mandado devolvido pela Central de Mandados*”, porém o documento da folha seguinte é uma guia de depósito.
- CARIMBOS: fls. 309 e 350 – ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso das folhas. Art. 71 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fls. 292/293 - documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 12.11.2012 - a notificação lançada no sistema não consta nos autos (entre as fls. 288/290). Art. 94 da CPC/RT4; 12.08.2013 - registro de andamento "ACERVO HISTORICO" sem correspondência nos autos (possível equívoco no lançamento da guia de depósito de fl. 345). Art. 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 289/290 - o processo ficou sem movimentação de 12.11.2012 a 14.01.2013 (45 dias, descontado o período de recesso forense certificado à fl. 290), estando pendente o cumprimento de determinações do despacho de fl. 287; fls. 292/294 - não foi certificado o decurso do prazo das citações de fls. 292/293 (01.02.2013). Art. 776 da CLT. Decorrido o prazo das citações, o processo ficou sem movimentação até 25.02.2013 (24 dias).

Última movimentação: processo em fase de execução. De 25.02.2013 a 15.08.2013 foram lançadas diversas solicitações no BacenJud, resultando nas penhoras de fls. 296, 321, 328, 333, 340 e 346. O Renajud foi consultado em 08.03.2013, com resultado negativo (fls. 302/303). Em 15.03.2013, foi consultado o convênio com a Receita Federal (fl. 305) e enviada consulta aos Registros de Imóveis do Estado (fl. 306), sendo ambos com resultados negativos (fls. 305 e 308/309). Foram também expedidos os mandados de penhora de fls. 312 (em 28.05.2013), 318 (em 14.06.2013), não tendo sido localizada a primeira reclamada. Em 30.08.2013, foi expedida a carta precatória de fl. 314 (para efetivação de penhora e ciência das penhoras *online* pelo sexto reclamado), já distribuída à Vara de Osório (comunicação registrada no Infor em 12.09.2013). Remessa dos autos para correição em 12.09.2013 (fl. 357).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se a verificação do andamento do dia 12.08.2013 (“ACERVO HISTÓRICO”), com eventual exclusão, se não for o caso de processo a ser submetido à CPAD.

Processo nº 0000321-71.2010.5.04.0382

Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 – fl. 435). Ajuizamento do processo em 16.03.2010.

- CERTIDÕES: fls. 514v e 521v – ausência de certidão de depósito da CTPS em Secretaria. Art. 70, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 524 – ausência de identificação (nome ou registro profissional) do procurador que assina o recebimento da CTPS.
- TERMOS: fl. 495v - equívoco no registro da data de lavratura do termo de juntada (10.05.2013), porquanto lançado no verso de notificação expedida em 13.05.2013; fl. 517 – o termo de carga não registra o telefone do profissional que retirou os autos. Art. 53, III, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 519/521 - folhas de autos suplementares não numeradas no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 10.05.2013 (fls. 496/497) – não foi registrado o número de protocolo eletrônico da petição (campo “Prot.Pet.Elet.”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 12.07.2013 (fls. 519/521) – a data do andamento não condiz com o registro de protocolo (e-DOC) aposto na petição (11.07.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 10.09.2013 - não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, referente ao despacho de fl. 530. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão e na fase processual (com alteração automática para “execução”), que está desatualizada no presente feito (“liquidação”). Art. 94 da CPCR/TRT.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 496/497 – a petição protocolada em 10.05.2013 foi juntada após notificação expedida em 13.05.2013, sem a observância da ordem cronológica dos atos processuais. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 513 – não foi certificado o decurso do prazo da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

notificação (08.07.2013). Art. 776 da CLT; fl. 525 – sem determinação em despacho ou presença de certidão “de ordem”, foi reaberto o prazo da primeira reclamada para manifestação acerca dos cálculos de liquidação. A parte já havia deixado transcorrer *in albis* o prazo da notificação de fl. 513 (não certificado). Art. 96 da CPC/RT4; fl. 530 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação de fl. 525 (22.08.2013)

Última movimentação: processo em fase de execução (ainda não atualizada no sistema) provisória (pende julgamento de agravo de instrumento no TST – fl. 487). Diante do silêncio da primeira reclamada e a concordância da segunda, em 10.09.2013 foram homologados os cálculos de liquidação elaborados pela reclamante (fl. 530). Em 12.09.2013 (dia seguinte à solicitação dos autos para correição – 11.09.2013) foi lançada a conta (fls. 531/532) e expedido mandado de citação, que foi retirado dos autos e excluído do Infor logo após a expedição. Está pendente, assim, o cumprimento do despacho de fl. 530. Remessa dos autos para correição em 12.09.2013 (fl. 342).

Determina-se a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme apontado, e o cumprimento do despacho de fl. 530.

Processo nº 0000682-54.2011.5.04.0382

Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 – fl. 671). Ajuizamento do processo em 31.05.2011.

- TERMOS: fl. 671 – ausência de identificação do nome e do cargo ou função do servidor que recebeu a devolução dos autos. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 761v – o termo refere a juntada de “*manifestação e cálculos*”, sem apontar o substabelecimento de fl. 763. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- DESPACHOS: fls. 700 e 724 – exame de admissibilidade de recursos em consonância com o art. 18, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 680/681 – folha de autos provisórios não numeradas no canto inferior direito. Art. 105, § 1º, II, da CPC/RT4; fl.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

782 – presença de rasura na numeração da folha, sem renumeração. Art. 66, § 1º, da CPCR/TRT4.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 16.05.2013 – não foi lançado o andamento “RECEBIDO O RECURSO” referente ao despacho de fl. 724. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 14.06.2013 - não foi lançado o andamento “Homologada a desistência do recurso”, referente ao despacho de fl. 737. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 12.09.2013 - não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, referente ao despacho de fl. 784. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão e na fase processual (com alteração automática para “execução”), que está desatualizada no presente feito (“liquidação”). Art. 94 da CPCR/TRT.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 700 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação de fl. 688 (16.04.2013). Art. 776 da CLT; fls. 726/734 – a petição protocolada (sistema e-DOC) em 05.05.2013 foi juntada fora da ordem cronológica dos atos processuais (deveria constar a partir da fl. 702), conforme referido no próprio termo de juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de execução (ainda não atualizada no sistema). Com a concordância do reclamante (fl. 783 - em 06.09.2013), os cálculos de liquidação elaborados pela reclamada foram homologados em 12.09.2013 (fl. 784), dia da remessa dos autos para correição (fl. 785). O processo aguarda o cumprimento do despacho de fl. 784.

Determina-se a inclusão dos andamentos “RECEBIDO O RECURSO”, “Homologada a desistência do recurso” e “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme apontado. Ato contínuo, o cumprimento do despacho de fl. 784.

Processo nº 0000815-62.2012.5.04.0382



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 – fl. 25). Ajuizamento do processo em 22.08.2012.

- TERMOS: fl. 28v – o termo de juntada é datado de 27.02.2011, porém a petição subsequente foi protocolada em 27.02.2013.
- CARIMBOS: fl. 47 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 34 – ausência de registro de protocolo na petição. Art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 44v - lançamento da expressão “sem efeito” sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 28.02.2013 (fl. 30) – o despacho não foi encerrado no sistema e consta como “não liberado”, acarretando inconsistência na movimentação processual em relação aos autos (o despacho já foi cumprido e não foi publicado sequer o andamento “despacho”). Também não é possível verificar a autenticidade da assinatura digital no *site* do TRT4 (a consulta pelo identificador da assinatura retorna “documento não localizado”). Art. 94 da CPCR/TRT4; cadastro do polo passivo – a inclusão dos “*réus da fl 60*” (sócios da reclamada) certificada na capa dos autos não foi efetuada no sistema (consta apenas a empresa reclamada). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 28 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação (28.01.2013). Art. 776 da CLT; fl. 57 – a notificação foi expedida sem determinação em despacho ou presença de certidão “de ordem”. Art. 96 da CPCR/TRT4. Além disso, não foi certificado o decurso do prazo assinalado (07.08.2013). Art. 776 da CLT; fls. 61/66 – inobservância da ordem sequencial das determinações no cumprimento do despacho. Os convênios BacenJud e RenaJud foram acionados anteriormente à inclusão dos sócios no polo passivo e a sua citação, atos ainda não realizados (embora a presença de certidão de reautuação lançada na capa dos autos).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação: processo em fase de execução. Determinado o redirecionamento da execução aos sócios em 29.08.2013 (fl. 60), e diferentemente do quanto determinado, foram utilizados os convênios BacenJud e RenaJud (fls. 61/66 - sem sucesso) previamente à inclusão deles no polo passivo e a expedição de citações (o que ainda não foi realizado). Em 12.09.2013 foram consultados os endereços dos sócios no convênio Jucergs (fls. 67/68) e atualizada a conta (fl. 69). No mesmo dia, foi efetuada a remessa dos autos para correição (fl. 70). O processo aguarda o integral cumprimento do despacho de fl. 60.

Determina-se a efetivação no Infor da retificação da autuação certificada na capa dos autos; ato contínuo, o cumprimento do despacho de fl. 60 em seus exatos termos.

Processo nº 0000951-59.2012.5.04.0382

Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 – fl. 08). Ajuizamento do processo em 11.10.2012.

- CERTIDÕES: fl. 148 – a certidão refere o Provimento 213/2001, revogado pela CPCR/TRT4 (art. 161, VII).
- TERMOS: fls. 162v (manifestação sobre o laudo pericial) e 186v (manifestação sobre o laudo complementar) – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada, referindo-se genericamente à “manifestação”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 171 e 186 – ausência de identificação do registro profissional do procurador que retirou os autos em carga (no campo “observação”). Art. 53, II, da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 190 - documento de tamanho reduzido sem numeração e rubrica. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 02v, item 4 - Havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 25.03.2013 - a data do andamento não condiz com o registro de protocolo (sistema VIPE) constante às fls. 178/180 (25.03.2013). Art. 94 da CPC/RT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. A reclamante manifestou-se quanto à contestação e documentos, assim como acerca da prova pericial em 28.02.2013 (fls. 163/170); e em 10.04.2013 (fls. 184/185), manifestou-se quanto ao laudo pericial complementar. A reclamada, de outro lado, manifestou-se quanto ao laudo pericial em 15.03.2013 (fls. 172/175), e quanto à complementação em 07.05.2013 (fl. 187). As partes não se manifestaram quanto ao ofício de fl. 152/155 (protocolado em 07.12.2012). O processo aguarda a realização de audiência de prosseguimento adiada de 17.07.2013 para 29.10.2013 (fl. 189), a pedido da reclamada (fl. 188, em 27.06.2013). Remessa dos autos para correição em 12.09.2013 (fl. 194).

Processo nº 0001195-85.2012.5.04.0382

Análise do processo desde o ajuizamento (18.12.2012). Última correição realizada em 15.10.2012.

- CERTIDÕES: fl. 100 – a certidão refere estarem em branco os versos das fls. 28/91, porém assim não estão as fls. 28/34 e 37.
- TERMOS: fl. 109 – ausência de assinatura do servidor que entregou os autos em carga. Art. 150 da CPC/RT4; fls. 115v e 131v – ausência de termo de juntada (em autos suplementares). Art. 101, *caput*, da CPC/RT4.
- CARIMBOS: fl. 110 – ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPC/RT4.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fl. 12 – designação (em 05.03.2013) de audiência de prosseguimento do feito (para 04.11.2013) com lapso temporal (244 dias) superior aos 180 dias que se considera razoável em processos submetidos ao rito ordinário.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 10v - documento de tamanho reduzido sem rubrica e quantificação. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 11/99 - ausência de rubrica junto à numeração das folhas no canto superior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4. Além disso, as fls. 55/56, 59, 61, 63, 65 e 67 contêm numeração no canto superior direito, prévia à juntada, e não inutilizada. Art. 66, § 2º, da CPCR/TRT4. Por fim, há duas folhas com a numeração 86, e não consta folha 85. Art. 66, § 1º, da CPCR/TRT4; fls. 111/119 e 128/134 - folhas de autos suplementares sem numeração no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 09.05.2013 - a data do andamento não condiz com o registro de protocolo (sistema VIPE) constante às fls. 116/119 (08.05.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. O reclamante manifestou-se acerca da contestação e documentos em 08.05.2013 (fls. 116/119). As partes manifestaram-se quanto ao laudo pericial (a reclamada em 22.05.2013 - fls. 124/126; e o reclamante em 12.06.2013 - fls. 132/134) e ao ofício da CEF (a reclamada em 24.06.2013 - fl. 136; e o reclamante em 23.07.2013 - fls. 141/142). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 04.11.2013. Remessa dos autos para correição em 12.09.2013 (fl. 143).

Determina-se a renumeração da primeira fl. 86.

Processo nº 0001393-59.2011.5.04.0382

Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 - fl. 298). Ajuizamento do processo em 22.09.2011.

- CERTIDÕES: fl. 304 - a verificação apenas da numeração dos autos não atende integralmente à conferência da regularidade formal do processo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

antes da remessa dos autos à instância superior, exigida no art. 106 da CPC/RT4.

- TERMOS: fl. 339 – ausência de identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 02.07.2013 – a data do andamento não condiz com o registro do protocolo (e-DOC) da petição de fls. 326/335 (01.07.2013). Além disso, não foi registrado o campo “Prot.Pet.Elet.”. Art. 94 da CPC/RT4; 12.09.2013 – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, referente ao despacho de fl. 340. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão e na fase processual (com alteração automática para “execução”), que está desatualizada no presente feito (“liquidação”). Art. 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 303 – o prazo da notificação de fl. 298 findou em 20.11.2012, porém o seu decurso foi certificado somente em 17.01.2013. O processo ficou sem movimentação no período (39 dias, não incluído o período de recesso forense – 20.12.2012 a 06.01.2013); fl. 340 – a notificação de fl. 338 expirou em 21.08.2013, porém o decurso do prazo foi certificado em 12.09.2013 (dia seguinte à solicitação dos autos para exame em correição). O processo ficou sem movimentação no período (22 dias).

Última movimentação: processo em fase de execução (ainda não atualizada no sistema). Sem manifestação do reclamante e do segundo reclamado (certidão de fl. 340), os cálculos de liquidação elaborados pela primeira reclamada foram homologados em 12.09.2013 (despacho de fl. 340), dia seguinte à solicitação dos autos para correição (11.09.2013). Ato contínuo, em 12.09.2013, foi lançada a conta (fl. 341) e expedido mandado de citação, que foi retirado dos autos e excluído do sistema logo após a expedição. Remessa dos autos para correição em 12.09.2013 (fl. 342).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme apontado; e o cumprimento do despacho de fl. 340.

Processo nº 0050600-95.2009.5.04.0382

Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 – fl. 255). Ajuizamento do processo em 13.04.2009.

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 256 (22.01.2013) e 274 (15.03.2013) – as comunicações expedidas à 2ª VT Canoas (vara deprecada) foram enviadas (e-mail) para a própria unidade deprecante. O equívoco foi percebido somente em 03.04.2013 (fl. 287), tendo sido lançada ressalva à fl. 274 (“*enviada canoas OK*” - à lápis) sem lavratura de certidão. Art. 149, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 05.03.2013 (fl. 263) e 03.09.2013 (fl. 294) - a publicação do despacho que determina a utilização dos convênios, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4; 08.04.2013 (autos conclusos) e 09.04.2013 (despacho) – os andamentos não tem correspondência nos autos (fls. 282/288). Além disso, o despacho foi publicado sem conteúdo. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 255/256 (153 dias - de 22.08.2012 a 22.01.2013), 287/288 (78 dias - de 03.04.2013 a 20.06.2013) e 289 (71 dias - de 20.06.2013 a 09.08.2013) - ausência de certificação do andamento de carta precatória por mais de 45 dias. Art. 86, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 287 – a comunicação enviada em 03.04.2013 (e-mail) foi juntada após atos processuais datados de 08.04.2013 (fls. 282/286), sem observância da ordem cronológica. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de execução. Diante das penhoras via BacenJud, foi suspensa a execução que se processava mediante carta precatória (despacho de fl. 272 - em 15.03.2013; comunicação da vara deprecada em 30.08.2013 – fls. 290/293). Os recursos bloqueados foram



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

liberados ao reclamante em 06.09.2013 (alvarás de fls. 305/307). O processo aguarda o integral cumprimento da determinação final do despacho de fl. 294 (BacenJud – ver certidão de fl. 309). Remessa dos autos para correição em 12.09.2013 (fl. 310).

Determina-se o cumprimento da determinação final do despacho de fl. 294.

Processo nº 0078200-91.2009.5.04.0382

Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 – fl. 482). Ajuizamento do processo em 26.05.2009.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo e terceiro volumes – presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel.
- CERTIDÕES: fl. 523v – o termo de juntada foi retificado mediante sobreposição da data de lavratura, e sem a presença de certidão a respeito. Art. 149, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 510v, 518v, 549v e 551v (manifestação sobre os cálculos de liquidação) e 547v (manifestação sobre o despacho) - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada, referindo-se genericamente à “manifestação” ou “petição”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 516v e 517 – utilização da abreviatura “TECN JUD” na indicação do cargo do servidor que assina. Art. 169, § único, do CPC. Além disso, o registro de protocolo de fl. 517 apresenta lacuna no preenchimento do campo referente ao dia da semana. Art. 171 do CPC; fl. 523 – ausência de assinatura do servidor que entregou os autos em carga. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 16.04.2013 – não foi lançado no sistema o protocolo da peça processual de fls. 524/540. Art. 51, I, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 428v – as notificações de fls. 478/481 expiraram em 29.10.2012, porém o decurso do prazo foi certificado em 26.11.2012. O processo ficou sem movimentação no período (27 dias); fls.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

483 e 522 – a notificação foi expedida sem determinação em despacho ou a presença de certidão “de ordem”; fls. 508/509 – a petição protocolada em 28.01.2013 (em que a segunda reclamada requer que as notificações sejam dirigidas à procuradora diversa daquela cadastrada no Infor) não foi submetida à apreciação do Juiz (e o cadastro do sistema não foi atualizado). Art. 60, IV, da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de execução. Homologados os cálculos de liquidação elaborados pela reclamante, em 15.07.2013 (despacho de fl. 559), em 25.07.2013 foi lançada a conta (fls. 560/561) e a primeira reclamada (devedora principal) foi citada nos termos do art. 322 do CPC (certidão de fl. 562). Diante do insucesso do convênio BacenJud (em 26.07.2013 e 31.07.2013 - fls. 563/567) relativamente à primeira reclamada, o processo aguarda a solução dos recursos interpostos perante o TST, conforme determinado no despacho de fl. 568, em 05.08.2013. Remessa dos autos para correição em 12.09.2013 (fl. 569).

Processo nº 0113100-03.2009.5.04.0382

Análise restrita ao período posterior à última correição (15.10.2012 – fl. 484). Ajuizamento do processo em 07.08.2009.

- TERMOS: fl. 649v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre os cálculos de liquidação), referindo-se genericamente à “*manifestação da reclamante*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 604 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 08.03.2013 – não foi preenchido o campo “Prot. .Pet.Elet.” no registro da petição de fls. 550/552, protocolada por meio eletrônico (sistema VIPE). Art. 94 da CPCR/TRT4; indicador “AI” - o agravo de instrumento julgado pelo TST retornou em 10.09.2013 (fls. 652/672), porém o indicador não foi desmarcado. Art. 94 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 516 (23.01.2013) e 596 (06.05.2013) – não foi certificado o decurso do prazo da notificação. Art. 776 da CLT; fls. 516/517, 547, 596/597 e 605 – a primeira reclamada (sem procurador cadastrado no sistema) não foi notificada dos cálculos de liquidação elaborados pela reclamante (fls. 488/514), impugnações (fls. 518/546 e 598/599 – pela terceira reclamada) e de sua retificação (fls. 555/595), embora no despacho de fl. 515 tenha sido determinada a “*ciência às reclamadas*”, sem exclusão. A segunda reclamada também não foi notificada das referidas impugnações.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. A contadora nomeada (despacho de fl. 622) apresentou cálculos de liquidação em 14.08.2013 (fls. 625/644), com os quais concordou o reclamante (fls. 650/651 - em 05.09.2013). As reclamadas ainda não tiveram ciência dos cálculos de liquidação, uma vez que os prazos das notificações de fls. 646/648 (vigentes no período de 19.09.2013 a 14.10.2013) coincidem com o período de exame prévio dos autos em correição, quando os autos estão indisponíveis às partes e se consideram suspensos os prazos processuais. Em 10.09.2013, foi juntado aos autos o agravo de instrumento julgado pelo TST (fls. 652/672). Remessa dos autos para correição em 12.09.2013 (fl. 673).

Determina-se a certificação acerca da coincidência do prazo assinalado nas notificações de fls. 646/648 com o período de exame prévio dos autos em correição, e, ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da liquidação.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPC/RT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
 - c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
 - d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPC/RT4);
 - e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
 - f) efetuar com maior frequência a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
 - g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
 - h) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPC/RT4);
 - i) observar o art. 68 da CPC/RT4 quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
 - j) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPC/RT4;
 - k) manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- l) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPCR/TRT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- m) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- n) conservar os autos, evitando anotações impróprias, em atenção ao Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- o) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- p) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
- q) proceder à conferência e regularização formal do processo antes da remessa à instância superior, exarando certidão a respeito, na forma do art. 106 da CPCR/TRT4;
- r) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- s) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- t) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- u) verificar regularmente o andamento das cartas precatórias expedidas pela unidade, certificando nos autos a ausência de informações por mais de 45 dias, na forma do art. 86 e §único da CPCR/TRT4;
- v) fazer os autos conclusos ao Juiz para deliberação quando informada a alteração nos dados cadastrais referentes a processos em tramitação na unidade (art. 60, IV, da CPCR/TRT4);
- w) guardar/depositar em secretaria os documentos e objetos trazidos como meio de prova, lavrando-se certidão nos autos e lançando a respectiva informação no sistema informatizado (art. 70 da CPCR/TRT4);

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que os servidores estão habilitados e utilizam todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal (AES-SUL, BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD (DOI), JUCERGS, RENAJUD, RGE, SEFAZ e TRE).

Comenta que o Tribunal dispõe de convênios muito bons, ressaltando aquele efetuado com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal para consulta dos depósitos recursais e judiciais, o que auxiliou muito as atividades da Secretaria.

Diz que funcionam muito bem os seguintes convênios: TRE, JUCERGS, SEFAZ, RGE e CEEE, onde busca endereços. Quanto ao BACEN-JUD, refere ser muito trabalhoso e de baixa efetividade (em torno de 3%).

Entende que poderia haver melhora no sistema RENAJUD, reforçando solicitação já formulada à Auditoria. Atualmente com a placa do veículo consegue-se restringir transferência, licenciamento e circulação, porém o convênio não vai além disso, não se mostrando efetivo.

Atribui o bom desempenho na execução à experiência e à utilização consciente dos convênios.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Taquara está instalado em prédio próprio, inaugurado em 2009.

O imóvel possui 3 pavimentos, com área total de 2.909 m². Abriga 4 varas do trabalho, tendo a 4ª Vara do Trabalho sido criada e instalada posteriormente, no ano de 2011.

Destaca a SEMPRO que o PPCI (Plano de Proteção Contra Incêndio) está em andamento. Dentre os serviços recentemente realizados no prédio, referentes à manutenção e instalações prediais, destacam-se:

- Conserto do telhado e calhas, visando resolver sérios problemas de infiltração;
- Troca de todas as fechaduras do Foro;
- Pintura externa e pinturas internas;
- Conserto de aberturas;
- Colocação de azulejos;
- Serviços de divisórias;
- Serviços hidráulicos;
- Substituição das luminárias de emergência.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 07.10.2013, das 11h às 12h30, não comparecendo nenhum interessado.

O Diretor de Secretaria apresenta sugestão de melhoria do convênio RENAJUD, no sentido de que a restrição ao veículo seja considerada prioritária no sistema de policiamento rodoviário e da Brigada Militar, o que possibilitaria a retenção dos veículos em barreiras policiais (físicas e eletrônicas).

Encaminhe-se a sugestão à Corregedoria.

Refere que houve repercussão negativa da perda da FC-01 que recebia o 2º Secretário de Audiências, causando desânimo inclusive em relação aos demais servidores. Sugere que se aumente o número de Funções Comissionadas para as unidades.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem ao MM. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Taquara, Dr. José Luiz Dibe Vescovi, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 07.10.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. José Luiz Dibe Vescovi, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Pedro Holzbach. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora